



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2022

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo Art. 31, inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir o conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-a da constituição federal, regulamentado na forma da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal Nº 480, de 29 de março de 2021, composta das seguintes representações.

I – Representantes do Poder Executivo.

Membro Titular: Adriana Maria dos Santos
Membro Suplente: Maria Aline da Silva
Membro Titular: Ledja de Oliveira
Membro Suplente: Patrícia Veras da Silva

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município.

Membro Titular: Silvania Lima da Silva
Membro Suplente: Jacy Gomes Leonel

III – Representante dos Diretores das escolas básicas públicas do Município.

Membro Titular: Josilda Correia Chaves
Membro Suplente: Ladjane Barbosa dos Santos

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município.

Membro Titular: Maria Caetano Félix
Membro Suplente: Inácio Leite da Silva Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

V – Representantes dos Pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município

Membro Titular: Juliana Martins Froes

Membro Suplente: Adineide Marçal de Lima

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município e entidade de estudantes secundaristas:

Membro Titular: José Belarmino de Sena

Membro Suplente: Adriana Ribeiro Freitas

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação-CME

Membro Titular: Delvan de Sousa Santana

Membro Suplente: Rozilda de Souza Lopes

VIII – Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente:

Membro Titular: Adilane Soares Barbosa

Membro Suplente: Gildo Alves Moura

IX – Representante das Escolas do Campo:

Membro Titular: Maria do Socorro da Silva

Membro Suplente: Aloizio Braz da Rocha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

Everton Firmino Batista

Prefeito Constitucional